

## **Regulamento nº 03 de 27 de agosto de 2025**

*Prorroga o período de inscrição de candidatos(as) a Delegados(as) do 5º Conjus e altera outros prazos do Processo Eleitoral e das inscrições de Observadores(as).*

### **Capítulo I**

#### **Da Prorrogação do Período de Inscrição de Delegados(as)**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2025 o período de inscrição de candidatos(as) a delegados(as) do 5º Conjus, exceto nos locais de trabalho em que foram preenchidas todas as vagas dentro do prazo previsto no art. 6º do Regulamento nº 02, conforme descrito no Anexo I deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Tendo em vista que o processo de candidatura a delegados do 5º Conjus foi amplamente divulgado no site e redes sociais do sindicato, durante o período de prorrogação das inscrições, a fim de otimizar o processo de escolha de delegados, serão considerados eleitos os candidatos por ordem de inscrição, até o limite de vagas previsto no art. 7º do Regulamento nº 01 de 2025 do 5º Conjus.

### **Capítulo II**

#### **Da Eleição dos Delegados**

**Art. 2º** Tendo em vista que até o dia 26 de agosto de 2025, data inicialmente prevista para o fim das inscrições a delegado do 5º Conjus, não foram verificados mais inscritos que vagas em nenhum local de trabalho listado no Anexo I do Regulamento nº 02 e bem assim o que consta no parágrafo único do art. 1º deste regulamento, os artigos 11, 13 e 14 do Regulamento nº 02 ficam revogados e os artigos 7º, 8º, 9º e 15 do Regulamento nº 02 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** A Comissão Organizadora deverá publicar no sítio eletrônico do sindicato a primeira lista preliminar de candidatos(as) a delegado(a) ao 5º Conjus no dia 1º de

setembro de 2025, na qual devem constar os nomes destes e os respectivos locais de trabalho.

**Art. 8º** O filiado(a) que tenha realizado a sua inscrição, e cujo nome não conste na lista prevista no art. 7º deste regulamento, poderá impugná-la desde a data de divulgação desta até o dia 02 de setembro.

§ 1º A impugnação prevista no caput deste artigo deverá ser protocolizada na sede do sindicato, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou através do e-mail oficial do Sindijus, [sindijus@sindijus.org.br](mailto:sindijus@sindijus.org.br), anexando, em todo caso, cópia do recibo ou do e-mail solicitando a inscrição.

§ 2º A Comissão Organizadora divulgará o resultado do julgamento das impugnações apresentadas na forma prevista no caput deste artigo no dia 03 de setembro de 2025 e, na mesma ocasião, divulgar a segunda lista preliminar de candidatos(as) a delegados(as).

**Art. 9º** Qualquer filiado(a) poderá impugnar candidatura a delegado(a) ao 5º Conjus com base nas vedações constantes no art. 5º deste Regulamento nº 02.

§ 1º A impugnação de que trata o caput acima poderá ser apresentada à Comissão Organizadora desde a data de divulgação da segunda lista preliminar de candidatos(as) até o dia 08 de setembro de 2025, a qual deverá ser protocolizada na sede administrativa do sindicato, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou através do e-mail oficial do Sindijus, [sindijus@sindijus.org.br](mailto:sindijus@sindijus.org.br).

§ 2º A comissão organizadora do 5º Conjus deverá julgar a impugnação aludida no caput deste artigo até o dia 09 de setembro de 2025 e publicar a lista definitiva dos candidatos a delegado(a) no mesmo dia.

.....

**Art. 15.** A Comissão Organizadora do 5º Conjus deverá publicar o resultado definitivo das eleições, com os(as) delegados(as) eleitos(as) e respectivos locais de trabalho, até o dia 10 de setembro de 2025.

.....  
**Art. 11.** Revogado.

.....  
**Art. 13.** Revogado.

**Art. 14.** Revogado.

## Capítulo I II

### Da Inscrição dos Observadores

**Art. 3º** O parágrafo 2º do artigo 16 do Regulamento nº 02 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16.** .....

§ 2º As inscrições para observador ocorrerão nos dias 12 de setembro de 2025, na sede administrativa do sindicato, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou através do e-mail oficial do Sindijus, [sindijus@sindijus.org.br](mailto:sindijus@sindijus.org.br), devendo a Comissão Organizadora referendar as 10 (dez) primeiras solicitações de inscrição, em lista a ser divulgada no dia 15 de setembro.

## Capítulo V

### Das Disposições Gerais

**Art. 4º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de agosto de 2025.

**Comissão Organizadora do 5º Conjus  
SINDIJUS-SE**

**ANEXO I**

	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Delegados</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Vagas restantes</b>
1	<b>Aposentados</b>	<b>17</b>	9	8
2	Aquidabã	1	1	0
3	Aracaju - Arquivo Judiciário	1	0	1
4	Aracaju - Fórum do Juizado da Infância e Juventude (Ceasa)	2	1	1
5	Aracaju - Fórum Gumersindo Bessa	19	13	6
6	Aracaju - Fórum Olímpio Mendonça	2	1	1
7	Aracaju - Fóruns Integrados II	2	2	0
8	Aracaju - Fóruns Integrados III	2	1	1
9	Aracaju - Fóruns Integrados IV	1	0	1
10	Aracaju - Memorial da Justiça	1	0	1
11	Aracaju - Tribunal de Justiça (Palácio, Anexo Administrativo e Centro Médico)	20	6	14
12	Araúá	1	0	1
13	Areia Branca	1	0	1
14	Barra dos Coqueiros	1	0	1
15	Boquim	1	0	1
16	Campo do Brito	1	1	0
17	Canindé do São Francisco	1	1	0
18	Capela	1	0	1
19	Carira	1	0	1
20	Carmópolis	1	0	1
21	Cedro de São João	1	0	1
22	Cristinápolis	1	1	0
23	Divina Pastora	1	0	1
24	Estância	2	1	1
25	Frei Paulo	1	0	1
26	Gararu	1	0	1
27	Indiaroba	1	0	1
28	Itabaiana	2	1	1

29	Itabaianinha	1	0	1
30	Itaporanga D'Ajuda	1	1	0
31	Japaratuba	1	0	1
32	Japoatã	1	0	1
33	Lagarto	2	0	2
34	Laranjeiras	1	0	1
35	Malhador	1	0	1
36	Maruim	1	0	1
37	Monte Alegre de Sergipe	1	0	1
38	Neópolis	1	0	1
39	Nossa Senhora da Glória	2	0	2
40	Nossa Senhora das Dores	2	0	2
41	Nossa Senhora do Socorro – Fórum Bel. Luis A. Barreto	1	0	1
42	Nossa Senhora do Socorro – Fórum Oscar Déda	2	0	2
43	Nossa Senhora do Socorro – Fórum Pedro Barreto	1	1	0
44	Pacatuba	1	0	1
45	Pedrinhas	1	0	1
46	Pirambu	1	0	1
47	Poço Redondo	1	0	1
48	Poço Verde	1	0	1
49	Porto da Folha	1	0	1
50	Propriá	2	0	2
51	Riachão do Dantas	1	0	1
52	Riachuelo	1	0	1
53	Ribeirópolis	1	0	1
54	Salgado	1	0	1
55	<b>Santana do São Francisco</b>	<b>1</b>	0	1
56	Santo Amaro das Brotas	1	0	1
57	São Cristóvão – Fórum Sede da Cidade	1	0	1
58	São Cristóvão – Fórum UFS	1	0	1

59	São Domingos	1	1	0
60	Simão Dias	1	0	1
61	Tobias Barreto	1	0	1
62	Umbaúba	1	0	1
63	<b>Total de Delegados</b>	<b>126</b>	<b>42</b>	<b>84</b>